



RECEBIDO em 07/10/93
ARQUIVADO em _____

- Funcionário -

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 1.873 DE 06 DE OUTUBRO DE 1993

Autoriza a abertura de adicional ao vigente orçamento, crédito suplementar para o fim que indica e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE APROVOU E SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional vigente orçamento, crédito suplementar no valor de CR\$ 165.000.000,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) para esforço de dotações orçamentárias constantes dos Programas de Trabalho; alocados nas Secretárias de Finanças e Obras e Urbanismo, na forma que segue:

2.2 - SECRETARIA DE FINANÇAS

03080322.24 - Adm. Financeira e Contábil

3.2.6.5 - Juros de outras Dívidas.....

..... CR\$ 5.000.000

2.3 - SEC DE OBRAS E URBANISMO

08421881.09 - Construção de Unidade
de Ensino Fundamental

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....

..... CR\$ 150.000.000

10603281.19 - implantação e Ampliação
da Rede de Distribuição
de Energia.





Sepeceli
Funcionário -

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....
..... CR\$ 10.000.000

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo, decorrerão do excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 06 (seis) dias do mês de outubro do ano de 1993 (mil novecentos e noventa e três).

[Handwritten signature]
Manoel SALVIANO Sobrinho
Prefeito Municipal

